



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 1008/2016.

(1.067/2017)

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NA SEDE DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o final de ano e o término do mandato da atual Administração, período que demanda mais tempo para organizar toda a documentação, prestação de contas e maior disponibilidade de tempo para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria realizarem o árduo trabalho de fechamento, como pagamentos de fornecedores, de folhas, empenho, balancetes e balanço, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial na sede da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

para atendimento ao público: **Das 7:00 horas às 11:00 horas**; ressalvando, que o Departamento de Tributação e Fiscalização terá o seu funcionamento normal durante a vigência do horário especial (até 31/12/2016);

Para o desempenho do serviço interno, fica estabelecido o seguinte horário:
Das 13:00 horas às 17:00 horas;

Gabinete do Prefeito:

Das 7:00 horas às 13:00 horas;

Art. 2º. As Secretarias Municipais e os demais Departamentos funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/09/2016, após a sua publicação, e terá a sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016




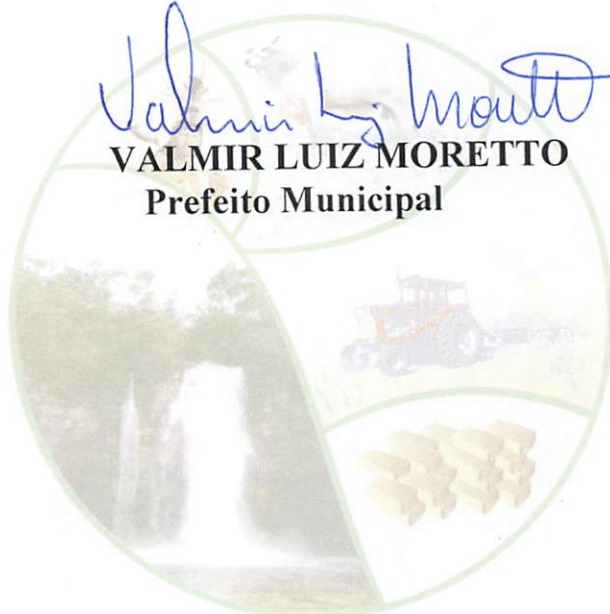
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 22 de Agosto de 2016.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016